Favorance Reiligian



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N. 9 4 2

Data/Intersticio Entrada: 21 11 190	HISTÓRICO	ANDAMENTO:		
Entrada: 21 11 90 Expediente	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SU-	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 062/90		
Expediente	PLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
Com. de Justiça: 37 1 9/0		Entrada: 21 11 90		
Com. de Finanças: 27		Expediente 27 11 90		
Com. de Obras:		Com. de Justiça: 27 11 9/0		
Com. de Educação:		Com. de Finanças: 27 11 90		
Parecer:		Com. de Obras:		
Prorrog. de Parecer: Ordem do Dia: 29		Com. de Educação:		
Ordem do Dia: 29 11 90 Discussão/E: 1.º) 29 11 90 Votação: 2.º) 29 11 90 3.º) Emendas: 1.º) Art. 2.º) Art. a: Vista: de: Art. a: Redação Final: 29 11 90 Remessa do 30 11 90		Parecer: 28 11 190		
Discussão/E: 1.º) 29 11 90 Votação: 2.º) 29 11 90 3.º)		Prorrog. de Parecer:		
Votação: 2.°) & 9 11 970 3.°)				
Votação: 2.°) & 9 11 970 3.°)	APROVADO			
Emendas: 1.°)		Votação: 2.°) 29 11 90		
Art. 2.°)		3.°)		
Adiamento: de:		Emendas: 1.°)		
Vista: de:		Art. 2.")		
Vista: de:	DE CONCE	3.°)		
Vista: de:	Si Calo	Adiamento: de:		
Vista: de:				
Redação Final: 29 11 90 Remessa do 30 11 90	E STORY S	Vista: de:		
Remessa do 30 11 90	E.E. SANTO	Art. a:		
Remessa do 30 11 9 0		Redação Final: 29 11 90		
				
1.4.09.4.01		Autógrafo:		

Rec. 20/11/90



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 062 / 90

DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SU PLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte – Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),para reforço da Dotação abaixo relacionadas:

06 - SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

03070310.000 - Assistênciai Financeira

- Artº 2\$ Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Artigo lº, correrão à conta do provável Excesso de Arrecadação, Lei 4.320.
- Artº 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Conceição do Castelo, ES. aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1990.

DR. JØSÉ GOTARDO SPADETTO Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROBETO DE LEI № 062/90

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação de V.Sas.o Projeto de Lei de nº 062/90, que dispôe sobre abertura de Crédito Suplementar, para estudos e posterior — aprovação.

O Projeto em tela visa autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir um Crédito no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cujos recursos são destinados a Agremiação do Caxias Castelense — Clube.

O referido Clube é o único no Município que oferece melhores commodidade, melhores segurança e comporta um número maior de visitantes, para — realização de futebool de campo.

Como é do conhecimento de V.Sas. tentro em breve nós seremos — agraciados com a presençada Equipe juvenil do Clube de Regatas do Vasco da Ga ma do Rio de Janeiro, por este motivo é que solicitamos de V.Sas. a aprovação do referido Projeto afim de ajudar o Clube para custear as despesas com esta realização.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para antecipar as nossas ,

Atenci/osas Saudações

DR. JOSÉ BOTARDO SPADETOZ Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 062/90.

BNTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 062/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe de Poder (Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1990.

ANTONIO COMES MARETO

DA JAMOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 062/90.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 062/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conformeredigido.

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 1990.

antonio carlos vargas

EDVAR LOPES

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

arri				Castalo
	E. E.	SAN	110	
Registra	do sob	n.94.	2	
Protocol	ado em	21	11/1	990
Respond	lide em	30	11/1	990
Oficio_n	1.9 ALS	13/	90	
		A		21
	SEC	RETAR	19	(
1				
	\ /			

Câmara Municipal de Conceição do Castele

E. E. SANTO

Sessão de D.F. 1110 90

ECRETARIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. SANTO À SANÇÃO Sala das Sessões, 30/1/1990